



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

ORDEM DE SERVIÇO PROPGPI nº 7 de 23 de Julho de 2020.

Regulamenta os procedimentos para criação de e-mail institucional para Programas e Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Secretarias Acadêmicas no âmbito da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Diretoria de Pós-Graduação – DPG, considerando a Resolução UNIRIO nº 5.103, de 21 de março de 2019 e a Resolução nº 5244, de 26 de novembro de 2019, **RESOLVE**:

Art.1º. Regular o procedimento necessário para criação de e-mail institucional de Coordenação de Programa, Coordenação de Curso de Doutorado, Coordenação de Curso de Mestrado de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Coordenação de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Secretarias Acadêmicas.

Parágrafo único. O e-mail criado será a forma de comunicação entre as unidades acadêmicas, cessando a utilização de quaisquer outros e-mails.

Da Coordenação de Programa, Coordenação de Curso de Doutorado, Coordenação de Curso de Mestrado e Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Art.2º. As solicitações para criação dos e-mails institucionais são por meio da Central de Atendimento DTIC, e devem seguir a seguinte estrutura:

- I. Coordenação de Programa: sigladoprograma@unirio.br;
- II. Coordenação de Curso de Doutorado: sigladoprograma.doutorado@unirio.br;
- III. Coordenação de Curso de Mestrado: sigladoprograma.mestrado@unirio.br;
- IV. Secretaria Acadêmica: sigladoprograma.secretaria@unirio.br .

Da Coordenação de Curso e Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Art.3º. As solicitações para criação dos e-mails institucionais são feitas por meio da Central de Atendimento DTIC, e devem seguir a seguinte estrutura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

- I. Coordenação de Curso: sigladocurso.coordenacao@unirio.br;
- II. Secretaria Acadêmica: sigladocurso.secretaria@unirio.br.

Art. 4º. Os e-mails preexistentes que sejam incompatíveis com esta ordem de serviço deverão ser desvinculados do curso/programa no prazo de até 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 5º. Esta Ordem de serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogando demais disposições em contrário.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Evelyn Goyannes Dill Orrico'.

Prof^a.Dr^a. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação